



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 001/2018 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Habilitação da Fundação Hospital Adriano Jorge/AM para Prestação de Serviço de Hemodiálise.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 290ª Reunião LIV (Extraordinária), realizada no dia 31.01.2018, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.168/2004/GM/MS, de 15.6.2004, que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão, em seu artigo 3º faz referência que um dos componentes fundamentais a ser instituído é a Alta Complexidade, que visa garantir o acesso e assegurar a qualidade do processo de diálise visando alcançar impacto positivo na sobrevida, na morbidade, na qualidade de vida e garantir e equidade na entrada em lista de espera para transplante renal;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 432/2006/GM/MS, de 6.6.2006, que determina que as Secretarias de Estado da Saúde adotem as providências necessárias para organizar e implantar as Redes Estaduais de Assistência em Nefrologia na Alta Complexidade;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 389/2014/GM/MS, de 13.3.2014, que define os critérios para a organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB nº 071/2017, de 27.11.2017, que concensuou o Plano Estadual de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento das Doenças Renais do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os prazos estabelecidos no Plano supracitado e atualmente no Estado, apenas 5 estabelecimentos de saúde estão habilitados pelo Ministério da Saúde como Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia, para a realização de procedimentos dialíticos, e a Fundação Hospital Adriano Jorge está pleiteando a habilitação do Centro de Hemodiálise Francisco de Assis Farias Rodrigues (Bambolê) junto ao Ministério da Saúde como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia (UAACN) por meio do processo supracitado, porém o serviço já se encontra em funcionamento tendo como natureza de financiamento a Fonte 100;

**CONSIDERANDO** que atualmente 1.026 usuários estão se submetendo a procedimentos dialíticos, sendo 939 realizando hemodiálise e 87 em diálise peritoneal ambulatorial contínua, e ainda há 107 pacientes aguardando admissão em Unidade Especializada, realizando a TRS (Terapia Renal Substitutiva) nas Unidades de Emergência;

**CONSIDERANDO** que para a referida proposta de habilitação, há cálculo de impacto financeiro no valor de R\$ 14.105.126,96 (quatorze milhões, cento e cinco mil, cento e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), por ano, e desse montante, R\$ 679.780,80 (seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos) destinados a procedimentos de média complexidade, e o montante de 13.425.346,16 (treze milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos) para procedimentos de alta complexidade;

**CONSIDERANDO** que foi realizada Visita Técnica para vistoria do estabelecimento pelos membros do Grupo Condutor da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, Departamento de Regulação, Controle e Avaliação (DECAV) e Fundação de Vigilância em Saúde (FVS) e que foram atendidos todos os requisitos constantes na Portaria nº 389, de 13.3.2014; RDC nº 11, de 13.3.2014; e os pareceres contidos nos relatórios do Grupo Condutor da Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas, da FVS e DECAV são positivos ao processo de habilitação;



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**CONSIDERANDO** que o processo nº 25541/2017-SUSAM, trata da solicitação da habilitação da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, para prestação de serviços de hemodiálise;

**CONSIDERANDO** o parecer técnico favorável da Senhora **Denise Machado dos Santos**, visto os benefícios voltados à promoção da saúde da população.

**RESOLVE:**

**CONCORDAR** e solicitar a habilitação da Fundação Hospital Adriano Jorge/AM para Prestação de Serviço de Hemodiálise, bem como, o encaminhamento dos documentos ao Ministério da Saúde.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite** do Estado do Amazonas, em Manaus, 31 de janeiro de 2018.

  
**Januário Carneiro da C. Neto**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Francisco Deodato Guimarães**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 001/2018 datada de 31 de janeiro de 2018, nos termos do Decreto de 04.10.2017.

  
**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Secretário de Estado de Saúde